

OTACILIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

Código Identificador:4756F95D

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019****EXTRATO DE EDITAL:**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 95/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/07/2019

ABERTURA: 14H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios e copa e cozinha) para a Secretaria de Administração.**Valor máximo do lote:** R\$ 16.264,72 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).**Dotação Orçamentária:** 2.008.3390.30.00.00-414.**Download do edital:**<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-3100**E-mail:** pmplicitacao@onda.com.br**LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS**

Pregoeiro Substituto – Portaria nº 01/2019

Publicado por:

Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:5ADEDDBA4

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****ATA SRP 028-2019 PP 018-2019 CÉLIO BITENCOURT EPP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CELIO BITENCOURT EPP**, empresa estabelecida no município de Campo Largo, Estado do Paraná, sito à Rodovia do Café, BR 277, Km 125, Nº 4700, bairro Bom Jesus, CEP 83.605-420, inscrita no CNPJ sob nº 72.118.813/0001-91, neste ato representada por **CELIO BITENCOURT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 353.325.069-53, portador da cédula de identidade civil sob o nº 3.005.966-2 II/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO(S) LOTE(S) VENCIDO(S)

Lote	Valor máximo a ser gasto em peças por lote	Percentual de desconto para as peças sobre a tabela de preços do sistema Audatex
VEÍCULOS DE GRANDE PORTE		
LOTE 01 – VOLARE	RS 24.804,00	48 %
LOTE 02 – YVECO	RS 18.544,32	45,2 %
LOTE 03 – SCANIA	RS 32.551,20	45,2 %
LOTE 04 – FORD	RS 23.393,98	45,1 %
LOTE 05 MERCEDES-BENZ	RS 16.513,80	45,1 %
VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE		
LOTE 12 VOLSKWAGEM	RS 13.920,00	60 %
LOTE 14 – RENAULT	RS 25.968,00	60 %
LOTE 15 – PEUGEOT	RS 11.328,00	60 %
TOTAL MÁXIMO DA ATA SRP RS 167.023,30		

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 Todas as peças serão retiradas no estabelecimento da licitante vencedora, desde que o local esteja no máximo a 100 quilômetros da sede do Município;

3.2O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93;

3.3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

3.5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac-símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

3.6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondicionamento ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.7. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

3.8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja referência é o sistema de orçamentação AUDATEX, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

3.8.1 Os preços orçados no sistema AUDATEX são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

3.8.2 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema AUDATEX, tendo em vista que os orçamentos serão realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema AUDATEX instalado.

3.9 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema Audatex, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota